



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 014/2012

EM, 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII., Art. 11 da Lei Municipal 1554/2011 de 21 de Dezembro de 2011 e Lei Federal 4.320.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 709.600,00 (Setecentos e Nove Mil e Seiscentos Reais), às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

103013032.031 – 339039.....	R\$ 241.000,00
103013032.031 – 335043.....	R\$ 57.600,00
103013032.031 – 449051.....	R\$ 46.000,00
103053032.035 – 339039.....	R\$ 280.000,00
103013032.031 – 339039.....	R\$ 10.000,00
103013032.031 – 449051.....	R\$ 30.000,00
103013032.031 – 339039.....	R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL.....R\$

674.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

06.02 – FUNDEB

123613022.029 – 449051.....R\$	15.000,00
123613022.029 – 449052.....R\$	20.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	35.000,00

TOTAL GERAL...R\$ **709.600,00**

ART. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

06.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613022.025 – 339039.....R\$	241.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	241.000,00

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

103013032.032 – 449052.....R\$	57.600,00
103013032.032 – 339030.....R\$	46.000,00
103013032.032 – 339039.....R\$	80.000,00
103013032.032 – 449052.....R\$	200.000,00
103013032.031 – 339030.....R\$	10.000,00
103013032.032 – 449052.....R\$	30.000,00
103013032.032 – 449052.....R\$	10.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	433.600,00

06.02 – FUNDEB

123613022.029 – 339039.....R\$	15.000,00
123613022.029 – 339036.....R\$	20.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	35.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

TOTAL GERAL.....R\$

709.600,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT

Prefeito Municipal